



Lei nº 592/2000

**"DENOMINA NOME DA ESCOLA
LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO
JOSÉ".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ESPIGÃO DO OESTE - RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica estabelecido que a Escola Municipal localizada à Rua Bandeirante, s/nº, Setor 06, Quadra 20, fundos com a Rua 13 de Dezembro, no Bairro São José, terá o seguinte nome: **ESCOLA SÃO JOSÉ**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES,
Espigão do Oeste-RO., em 28 de Novembro de 2.000.

Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal